

ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 46/2026-CM

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de recepção ao público interno (alunos, servidores e docentes) e externo (convidados, autoridades e público em geral), contribuindo para o engajamento e a participação nas atividades desenvolvidas.

2.2 Ressalta-se que tais eventos, em sua maioria, demandam longos períodos de realização, tornando essencial a disponibilização de lanches, a fim de garantir o bem-estar, o conforto e o adequado engajamento dos participantes. Essa medida contribui para o bom andamento das atividades institucionais, promovendo a interação entre os participantes e favorecendo o sucesso de capacitações, reuniões e eventos acadêmicos. Ademais, a oferta de lanches proporciona um breve intervalo de descanso, auxiliando no aumento da produtividade, sempre observados os princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, bem como a pertinência aos objetivos institucionais, reconhecendo e valorizando o trabalho das equipes envolvidas.

2.3 A aquisição atenderá aos diversos eventos promovidos pela Faculdade, tanto na área administrativa, como treinamentos e cursos, quanto na área acadêmica, como bancas de concursos, congressos e demais eventos institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Materiais	Lucas Battaglia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor deverá corresponder aos seguintes requisitos:

4.1.1 A contratada deverá fornecer comidas e bebidas em quantidades suficientes para atender plenamente ao número de pessoas e quantidades informadas pelo setor solicitante na ocasião, contendo, os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2. A entrega será feita sob demanda do solicitante, nas datas e quantidades a serem informadas previamente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

4.1.3. A contratada deverá entregar no local, data e horário determinado todos os itens solicitados.

- 4.1.3.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.
- 4.1.3.2. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.
- 4.3.2. Quando do fornecimento de café, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade para manutenção da temperatura quente, adequada ao consumo, com etiquetas / Tags sobre o conteúdo.
- 4.1.3.3. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

4.2. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Campus I - Faculdade de Filosofia e Ciências – Unesp, Avenida Hygino Muzzi Filho, 737, Bairro Mirante, CEP: 17.525-900 – Marília-SP.**

4.3. Data da entrega e quantidade de entrega: serão previamente informadas, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, conforme agendamento pelo setor solicitante.

4.4. A contratada deverá obedecer, rigorosamente, os prazos estabelecidos e às condições de fornecimento.

4.5. O contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos fora da especificação constante neste Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Todas as despesas relativas à execução correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.7. Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A partir dos resultados da pesquisa de mercado e, dada a característica do objeto, conclui-se que os itens têm alta oferta no mercado regional, com muitos fornecedores, que tendem a ser potencialmente interessados na licitação e que podem atender às demandas da instituição de forma plena, tendo esta licitação, uma perspectiva grande de atingir a competitividade e sustentabilidade esperadas para um processo licitatório.

5.2. De acordo com as práticas do mercado dessa natureza, é possível realizar aquisições por meio de entregas totais, entregas parceladas ou pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Dentre essas opções, o SRP é o que melhor se adequa às contratações, considerando a previsão de consumo e as necessidades futuras. A aquisição por meio do SRP é considerada como econômica e logisticamente mais vantajosa para a Administração, por se tratar de itens que serão de simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta é a de realizar-se o Registro de Preços para aquisição futura destes itens.

6.2. A aquisição ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preço e o critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO** por **GRUPO**. Esta licitação terá um grupo único visto que há diversos fornecedores no mercado que vendem todos os produtos.

6.3. Essa é a solução que melhor atende aos interesses da Administração, sendo uma maneira mais eficiente e vantajosa, por se tratarem de itens comuns, com entrega parcelada e tendo em vista a impossibilidade de definir previamente a demanda exata dos itens.

6.4. A aquisição se dará por meio da emissão nota de empenho, conforme a necessidade do solicitante, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, e deverão ser entregues conforme a solicitação.

Data da entrega e quantidade de entrega: serão previamente informadas, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, conforme agendamento pelo setor solicitante.

- **Campus I - Faculdade de Filosofia e Ciências – Unesp, Avenida Hygino Muzzi Filho, 737, Bairro Mirante, CEP: 17.525-900 – Marília-SP.**
- **Campus II - Faculdade de Filosofia e Ciências – Unesp, Avenida Vicente Ferreira, 1.278, Bairro Cascata, CEP: 17.515-901 – Marília-SP.**

6.5. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

6.6. Os itens devem atender ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério da Saúde, no que couber.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo em anos anteriores, bem como de acordo com estimativas informadas pelas áreas solicitantes. O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.087,20

8.1. Conforme cotação preliminar realizada, o valor total estimado da contratação é de R\$ 121.087,20 (Cento e vinte e um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).

8.2. As pesquisas de preço encontram-se anexas a fls. anteriores deste processo.

8.3. A Pesquisa de preços foi realizada previamente pela Unidade de Compras, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Foi considerada para a composição do preço referencial orçamentos realizados com fornecedores do ramo, sendo que definimos utilizar a média dos orçamentos para formulação do preço referencial para os itens deste procedimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por Ata de Registro de Preços, por grupo e entregas parceladas, sendo desta forma tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Considerando a natureza perecível dos itens a serem adquiridos, bem como o prazo de validade reduzido e a capacidade restrita de armazenagem da Unidade, aliado à necessidade de entregas frequentes conforme a demanda, o fornecimento do objeto deste estudo requer flexibilidade quanto aos quantitativos e às datas de entrega. Dessa forma, sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 1 (um) ano, passível de prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente.

9.3. Considerando o número de itens e a quantidade de contratações à medida da necessidade, considera-se que a alocação de fornecedores para cada item torna-se impraticável. Portanto, a agrupamento desses itens em um único grupo é uma medida viável e estratégica para simplificar o processo de contratação.

9.4. A adoção do SRP trará benefícios significativos, incluindo a padronização dos procedimentos de aquisição, a otimização dos recursos administrativos e a flexibilidade necessária para atender às demandas.

9.5. Em resumo, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento de itens destinados a lanches para cursos e eventos desta Faculdade, de forma parcelada, mostra-se uma abordagem administrativa eficiente e estratégica para atender às demandas variáveis da Unidade, assegurando a continuidade do atendimento, a adequada gestão dos recursos e a qualidade dos produtos fornecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, sob o número 102320-335/2026 e DFD nº 557/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como benefícios resultantes desta aquisição, espera-se melhor atender às demandas da FFC, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento às seções e departamentos da Unidade, por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Oferecendo melhores condições de recepção ao público interno (alunos, servidores e docentes) e externo (convidados, autoridades e público em geral), contribuindo para o engajamento e a participação nas atividades desenvolvidas.

12.2. O SRP evita o desperdício, uma vez que os produtos são fornecidos à medida que são solicitados, bem como implica em menos gastos e melhores custos, gerando uma melhor utilização dos recursos públicos.

12.3. Objetiva-se que esse seja um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuras aquisições de forma parcelada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A formalização da Ata, por meio da licitação deverá ocorrer em tempo hábil, de forma a não ocorrer descontinuidade do fornecimento. E, estando formalizado, as contratações devem ocorrer de forma ágil, considerando o saldo existente, a previsão de consumo e o prazo de entrega estipulado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Quanto aos possíveis impactos ambientais, é importante considerar a escolha de fornecedores que sigam práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte das embalagens, buscando reduzir ao máximo o impacto negativo no meio ambiente. Após o uso o descarte desses materiais deverão seguir as normas e critérios de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação de lanches destinados à realização de cursos, capacitações, reuniões técnicas, eventos acadêmicos, científicos e institucionais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Marília revela-se **plenamente viável e recomendável por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, considerando as características da demanda, os princípios que regem as contratações públicas e o interesse público envolvido.

15.2. Nos termos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços é cabível quando a Administração necessita contratar bens ou serviços **de forma frequente, com entregas parceladas**, ou quando **não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado**, situações que se amoldam integralmente ao presente caso.

15.3. No âmbito da UNESP – Campus de Marília, a demanda por lanches é **recorrente e variável**, estando condicionada à programação de cursos, eventos acadêmicos, atividades de extensão, reuniões institucionais e ações administrativas, cujo número de participantes, datas e quantitativos não podem ser definidos com absoluta precisão no momento da contratação. Assim, o SRP permite maior **flexibilidade administrativa**, assegurando o atendimento das necessidades conforme a efetiva ocorrência dos eventos, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados.

15.4. Ademais, a adoção do SRP **não gera obrigação de contratação**, conforme dispõe o **art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo à Administração a prerrogativa de contratar apenas quando houver necessidade concreta, respeitando-se os princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**.

15.5. Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços favorece a **obtenção de preços mais vantajosos**, uma vez que a contratação em escala potencial amplia a competitividade entre os fornecedores, reduz custos administrativos decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios e minimiza o risco de contratações emergenciais, que poderiam resultar em preços superiores aos praticados no mercado.

15.6. Ressalta-se, ainda, que a contratação de lanches enquadra-se como **serviço comum**, de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado, o que reforça a adequação do SRP como instrumento de contratação, em consonância com o **art. 6º, inciso XLV**, e com os princípios da **padronização e eficiência administrativa** previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.7. Dessa forma, resta devidamente justificada a **viabilidade técnica, econômica e jurídica** da contratação de lanches para cursos e eventos da UNESP – Campus de Marília por meio do **Sistema de Registro de Preços**, por atender às necessidades institucionais de forma planejada, flexível, econômica e alinhada à legislação vigente, preservando o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos. fl. 45

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS BATTAGLIA

Equipe de Planejamento da Contratação

TATIANA CRISTINA SEGATTO

Equipe de Planejamento da Contratação

**Documento assinado: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em:
15/01/2026, às 17:02 por TATIANA CRISTINA SEGATTO.

15/01/2026, às 16:53 por LUCAS BATTAGLIA.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse

<https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-9b-3e-3e-D4-3e-1f